



SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do Responsável: Larissa Zapelini Warmling

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de coffee break e prestação de serviços de decoração, destinados à realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Urubici, a ser realizada no dia 02 de junho de 2026, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens.
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o fornecimento de coffee break, a pesquisa de preços foi realizada com base em cotações obtidas junto a fornecedores locais do ramo alimentício, especialmente padarias e estabelecimentos similares do Município, considerando itens unitários prontos para consumo.

Em razão da baixa adesão de fornecedores locais à apresentação de orçamentos formais, foram utilizadas, de forma complementar, referências extraídas de Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), selecionadas conforme compatibilidade de objeto, unidade de fornecimento e características dos itens.

Para o serviço de decoração, foram obtidas cotações junto a fornecedores locais. Em razão da limitação de fornecedores locais aptos ou interessados na apresentação de propostas formais, a pesquisa de preços foi complementada por consulta a Ata de Registro de Preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), especialmente do Município de São Carlos/SC, considerando a similaridade do objeto e das condições de execução. Para fins de contratação, foi adotado como critério o menor valor global dentre as propostas válidas e compatíveis com o mercado, considerando a natureza integrada do serviço e a necessidade de execução integral do objeto.

Os valores apresentados contemplam fornecimento de materiais, mão de obra especializada, montagem e desmontagem, estando compatíveis com os preços praticados no mercado para eventos de porte semelhante.

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da Conferência Municipal de Saúde constitui etapa obrigatória do processo de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, sendo realizada periodicamente, em regra a cada quatro anos, com a finalidade de promover a participação da comunidade na definição das políticas públicas de saúde, avaliação da situação de saúde e proposição de diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde.

Trata-se de evento institucional de relevante interesse público, que reúne usuários, trabalhadores da saúde, gestores e representantes de entidades, sendo fundamental garantir condições adequadas para sua realização, tanto em termos de organização quanto de acolhimento dos participantes.

Nesse contexto, a disponibilização de coffee break durante o evento visa assegurar melhores condições de permanência e participação dos presentes ao longo de toda a programação, considerando a duração prolongada da conferência. Da mesma forma, os serviços de decoração possuem caráter complementar, contribuindo para a adequada ambientação do espaço, organização do evento e acolhimento dos participantes, garantindo um ambiente apropriado para a realização das atividades.

Inicialmente, foi realizado levantamento de aproximadamente 21 itens alimentícios, com a finalidade de subsidiar futura contratação mais ampla, por meio de processo licitatório na modalidade pregão, visando atender, de forma contínua, as demandas de diversas Secretarias Municipais ao longo do exercício.

Contudo, paralelamente a esse planejamento, surgiu a necessidade específica e imediata de realização da Conferência Municipal de Saúde, prevista para o dia 02 de junho de 2026, cuja execução demanda fornecimento de coffee break em prazo exíguo.

Considerando a proximidade da data do evento e os prazos necessários para tramitação de processo licitatório na modalidade pregão, verificou-se a inviabilidade de sua conclusão em tempo hábil, justificando a adoção de contratação direta, por dispensa de licitação, para atendimento da demanda pontual, sem prejuízo da continuidade do planejamento para futura contratação mais abrangente.

Para atendimento do evento, procedeu-se à seleção de um conjunto reduzido de itens dentre aqueles inicialmente levantados, considerando a adequação ao perfil do evento, o público estimado, a padronização dos produtos, a viabilidade de fornecimento pelos fornecedores locais e a busca pela economicidade, priorizando itens de maior aceitação e fácil logística de distribuição e consumo.

Durante a fase de levantamento de preços, foram realizadas tentativas de obtenção de cotações junto a fornecedores locais, especialmente padarias e estabelecimentos do ramo alimentício do Município, por meio de contatos diretos. Contudo, verificou-se baixa adesão à pesquisa, sendo que parte dos fornecedores consultados não apresentou retorno ou informou não possuir interesse ou condições de fornecer orçamento nas especificações exigidas, especialmente quanto à individualização dos itens e quantitativos.

Tal cenário evidenciou limitação do mercado local para fornecimento estruturado dos itens, o que demandou maior tempo para consolidação da pesquisa de preços e a utilização de fontes complementares de consulta.

Situação semelhante também foi verificada em relação aos serviços de decoração, diante da reduzida quantidade de fornecedores locais atuantes no segmento e da baixa adesão à apresentação de propostas formais, motivo pelo qual a pesquisa de preços foi complementada mediante consulta a Ata

de Registro de Preços disponível no PNCP, especialmente do Município de São Carlos/SC, considerada compatível com o objeto da contratação.

Dessa forma, foram utilizadas, de maneira subsidiária, referências extraídas de Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), selecionadas com base na similaridade do objeto, unidade de fornecimento, especificações técnicas e contexto da contratação, especialmente de municípios com características semelhantes.

Ressalta-se que os valores obtidos por meio do PNCP foram utilizados exclusivamente como parâmetro complementar, não substituindo os preços obtidos junto a fornecedores locais, os quais constituem a base principal para definição do valor estimado.

Nos casos em que os valores oriundos do PNCP apresentaram discrepância relevante em relação ao mercado local, estes foram analisados criticamente, podendo ser desconsiderados para evitar distorções e garantir a viabilidade da contratação.

Para definição do valor estimado, adotou-se como critério a média dos preços válidos, observada a coerência com o mercado local, sendo posteriormente considerado, para fins de contratação, o menor valor global dentre as propostas que atendam integralmente às especificações do objeto, garantindo economicidade e viabilidade de execução contratual.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

Os quantitativos foram definidos com base no público estimado de aproximadamente 100 participantes, considerando a duração do evento e a necessidade de garantir oferta suficiente de alimentação durante todo o período.

A definição das quantidades também levou em consideração a experiência de conferências municipais de saúde realizadas anteriormente no Município, permitindo estimar o consumo médio dos participantes e ajustar os quantitativos de forma mais precisa à realidade local.

A composição do coffee break contempla variedade de itens (salgados, doces e bebidas), buscando atender diferentes perfis de consumo, evitando desperdício e assegurando adequado atendimento aos participantes.

As quantidades foram estabelecidas de forma proporcional ao porte do evento, observando critérios de economicidade, adequação e viabilidade de fornecimento.

7. LOCAL

Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens, localizado na R. Policarpo de Souza Costa, 1176, Centro.

O espaço foi cedido sem ônus ao Município, mediante autorização do responsável pelo local.

8. PERÍODO

Dia 02 de junho de 2026.

9. QUANTITATIVO E ITENS

TABELA 1 – COFFEE BREAK

Os valores abaixo correspondem à proposta selecionada para atendimento da demanda específica da Conferência Municipal de Saúde, considerada a de menor valor global dentre aquelas que atendem integralmente às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Salgados assados diversos, aproximadamente 40g/unidade, frescos, produzidos no dia da entrega, prontos para consumo	UN	200	2,50	500,00
02	Salgados fritos diversos, aproximadamente 40g/unidade, frescos, produzidos no dia da entrega, prontos para consumo	UN	150	1,20	180,00
03	Mini pizza, sabores diversos, produzida no dia da entrega, pronta para consumo	UN	100	3,70	370,00
04	Mini sanduíche recheado (presunto e queijo), produzido no dia da entrega, pronto para consumo	UN	100	4,80	480,00
05	Bolo (sabores chocolate e/ou cenoura, com cobertura), fresco, produzido no dia, pronto para consumo	KG	8	50,00	400,00
06	Café preto, sem açúcar, acondicionado em recipiente térmico	L	15	12,00	180,00
07	Suco integral (laranja, maçã ou uva), sem adição de açúcar, entregue refrigerado	L	25	13,00	325,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).					

TABELA 2 – DECORAÇÃO (SERVIÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ornamentação de palco	Serviço	1	650,00	650,00
02	Toalhas para mesas	UN	20	14,50	290,00
03	Capas para cadeiras	UN	100	7,20	720,00
04	Mesa de buffet	Serviço	1	150,00	150,00
05	Arranjos decorativos	UN	10	45,00	450,00
06	Plantas ornamentais	UN	10	18,00	180,00
07	Mão de obra (montagem/desmontagem)	Serviço	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Ressalta-se que os valores apresentados na Tabela 1 correspondem aos valores da proposta selecionada para atendimento da demanda específica da Conferência Municipal de Saúde, enquanto os valores médios constantes no item 12 foram utilizados exclusivamente como referência estimativa de mercado.

A pesquisa de preços foi realizada com base em cotações de fornecedores locais, complementada por consulta a Atas de Registro de Preços disponíveis no PNCP. Foram priorizadas, para análise comparativa, atas com maior compatibilidade com o objeto, especialmente aquelas com fornecimento por item unitário. Outras atas foram utilizadas de forma complementar, com ressalva quanto às diferenças de escala e modelo de contratação.

O coffee break deverá contemplar, no mínimo, itens como salgados assados e fritos, mini sanduíches, bolos, café e suco, conforme quantitativos estimados constantes na pesquisa de preços.

O serviço de decoração deverá contemplar, no mínimo: ornamentação de palco, toalhas e capas para mesas e cadeiras, mesa de buffet, arranjos decorativos, plantas ornamentais e mão de obra necessária para montagem e desmontagem, incluindo fornecimento de materiais.

Para fins de contratação do coffee break, foi considerada a proposta de menor valor global dentre aquelas que atendem integralmente às especificações e quantitativos definidos para a realização da Conferência Municipal de Saúde.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **Gilliard Damiano Ribeiro**, ocupante do cargo de **Diretor Geral de Saúde**, Matrícula N° **5522**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato a Sra. **Diovana Godinho** ocupante do Cargo de **Farmacêutica**, Matrícula N°**2683**, que exercerá a Gestão do Contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

As referências oriundas de Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), especialmente dos Municípios de Bombinhas/SC, Rio do Sul/SC, Paial/SC e São Carlos/SC, foram utilizadas de forma complementar à pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais.

Considerando as diferenças de especificação dos itens, peso aproximado, forma de preparo (produtos assados, fritos ou congelados), unidade de fornecimento e características de apresentação, os valores constantes nas atas foram analisados de forma comparativa, sendo adotados como parâmetros de

referência e não como transposição literal item a item.

A definição dos valores considerados na coluna de referência (ARP) decorreu de análise técnica de compatibilidade entre os itens constantes nas atas e o objeto desta contratação, buscando refletir valores praticados no mercado para produtos equivalentes, assegurando a razoabilidade dos preços estimados e a viabilidade da execução contratual.

COFFEE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	REFERÊNCIA PNCP (ARP)	MÉDIA (R\$)
01	Salgados assados	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,15	R\$ 1,88
02	Salgados fritos	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 1,13
03	Mini pizza	R\$ 2,75	R\$ 3,70	R\$ 2,20	R\$ 2,88
04	Mini sanduíche	R\$ 3,00	R\$ 4,80	R\$ 2,25	R\$ 3,35
05	Bolo (kg)	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 29,00	R\$ 53,00
06	Café (L)	R\$ 30,00	R\$ 12,00	R\$ 13,40	R\$ 18,47
07	Suco (L)	R\$ 22,00	R\$ 13,00	R\$ 9,80	R\$ 14,93

Ressalta-se que os valores apresentados na coluna “média” são utilizados exclusivamente para fins de estimativa da contratação, sendo que, para a seleção do fornecedor, será considerado o menor valor dentre as propostas válidas que atendam integralmente às especificações do objeto.

Identificação dos fornecedores consultados:

Orçamento 1: Gabriela Niehues – CNPJ nº 62.232.686/0001-01

Orçamento 2: Império Café LTDA – CNPJ nº 43.362.874/0001-00

Referência PNCP (Valor Compatível): Atas de Registro de Preços dos Municípios de Rio do Sul/SC, Bombinhas/SC e Paial/SC.

DECORAÇÃO (SERVIÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	REFERÊNCIA PNCP (ARP)	MÉDIA
01	Serviço de decoração, incluindo arranjo de palco, toalhas de mesa, capas de cadeiras, mesa de buffet e mão de obra (montagem e desmontagem).	3.440,00	4.330,00	R\$ 2.581,67	R\$ 3.450,56

Para definição do valor estimado, adotou-se como critério a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado, observada a coerência com os valores praticados no mercado local e as referências complementares consultadas.

A referência complementar extraída do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no valor de R\$ 2.581,67, corresponde à Ata de Registro de Preços nº 20/2026 do Município de São Carlos/SC, relativa à contratação de serviços de decoração institucional com fornecimento de materiais,

ambientação, montagem e desmontagem para eventos promovidos pela Administração Pública Municipal. Referida referência foi utilizada exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, considerando a similaridade parcial do objeto e das condições de execução, não representando transposição integral das especificações constantes na ata consultada.

Identificação dos fornecedores consultados:

Orçamento 1: Mara Arthe – CNPJ nº 60.075.622/0001-00

Orçamento 2: Daniele Cristine de Oliveira Pickler – CNPJ nº 40.303.904/0001-00

Referência complementar PNCP: Ata de Registro de Preços nº 20/2026 – Município de São Carlos/SC.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.060 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE

6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0109 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 15%

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando aplicável;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 11 de maio de 2026.

Larissa Zapelini Warmling
Secretária Municipal de Saúde